

PORTARIA Nº 06/2022

Dispõe sobre horário de funcionamento e atendimento ao público, durante o período de Jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO:

- a) o início da Copa do Mundo e que os jogos de que a Seleção Brasileira de Futebol participará ocorrerão nos dias 24 e 28/11/2022 e 02/12/2022;
- b) a necessidade de adequação, em razão dos jogos do Brasil, dos horários de funcionamento e de atendimento ao público do Conselho Regional de Economia 8ª Região;
- c) o Decreto nº 35.018 de 17 de novembro de 2022, do Governo do Estado do Ceará;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR nos dias 24 e 28/11/2022 e 02/12/2022, datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente e atendimento ao público do Conselho Regional de Economia 8ª Região, dar-se-ão da seguinte forma:

I – dias 24/11 e 02/12/2022, das 9h às 15h;

II – dia 28/11/2022, das 9h às 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2022.

Econ. Silvana Maria Parente Neiva Santos
Presidente do Corecon-Ce